

EDITAL DDE Nº 016 , de 12 de agosto de 2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA MONITORIA INCLUSIVA

PROCESSO Nº 23505.000137/2025-45

A Direção de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Campus Santos Dumont, no uso de suas atribuições legais, através do Núcleo de Ações Inclusivas (NAI), conforme resolução nº 24/2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), torna pública a seleção de **05 (cinco)** alunos(as) (podendo ser ampliado, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária), matriculados regularmente no Curso Licenciatura em Matemática ou Engenharia Ferroviária e Metroviária, desta Instituição, para recebimento de bolsas correspondentes a 20 (vinte) horas semanais de atividades de monitoria de estudos para o acompanhamento de discente com necessidades educacionais específicas.

1. DA FINALIDADE

- 1.1.** Auxiliar os discentes público da educação especial, com vistas a promover o aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem, auxiliando na quebra de barreiras enfrentadas por eles, diariamente, nas atividades acadêmicas, de modo a contribuir com sua efetiva inclusão, permanência e êxito nesta instituição.
- 1.2.** Estimular a cooperação entre discentes, docentes e equipe multidisciplinar do NAI no desenvolvimento das atividades de ensino mais acessíveis, proporcionando aos discentes e monitores inclusivos novos conhecimentos sobre práticas inclusivas e a articulação entre teoria e prática.

2. DO PROGRAMA

- 2.1. Duração da bolsa:** da data de assinatura do Termo de Compromisso do aluno selecionado até o último dia letivo do 2º semestre de 2025, conforme calendário do IF.
- 2.2. Valor da bolsa:** R\$600,00 (seiscentos reais) mensais, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.
- 2.3. Número de vagas:** 05 (cinco) vaga (podendo ser ampliado conforme necessidade).

2.4. DOS CANDIDATOS

- 2.5.** Poderão inscrever-se à seleção alunos regularmente matriculados no Curso Licenciatura em Matemática ou no Curso de Engenharia Ferroviária e Metroviária, e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios:
 - a) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao acompanhamento do aluno imediatamente após o resultado da presente seleção;
 - b) Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida por programas executados pelo IF Sudeste MG;

- c) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades de acompanhamento, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- d) Ter disponibilidade para cumprir **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas em acompanhamento do aluno em atividades presenciais no *campus*, estudo e preparação de materiais a serem utilizados com o aluno em questão, respeitando o horário de trabalho firmado com a **Coordenação do NAI**;
- e) Não estar cumprindo ação disciplinar.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições será de 01/09/2025 a 03/09/2025

3.2. As inscrições deverão ser efetuadas através do e-mail: <nai.santosdumont@ifsudestemg.edu.br>, até às 23h59 da data limite, constando as seguintes informações:

- a) Nome completo;
- b) Telefone para com **whatsapp** para contato;
- c) Curso/período;
- d) Histórico Acadêmico (**anexar ao e-mail**);
- e) Currículo (**anexar ao e-mail**);

3.3. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não seja o e-mail de inscrições.

3.4. Caso exista mais de uma inscrição para a mesma matrícula, será considerada a última inscrição enviada.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Será constituída uma Comissão de Seleção, que poderá ser composta por um(a) professor(a), um(a) pedagogo(a)/Técnico em Assuntos Educacionais e pelo(a) Coordenador(a) do NAI/Representante das Ações Inclusivas, à qual competirá a realização de entrevista individual dos candidatos.

4.2. A entrevista ocorrerá no dia 05/09/2025. O horário da entrevista será enviado pela Comissão, no dia 04/09/2025, para o e-mail e também via mensagem de texto para o telefone do candidato.

4.3. A entrevista vale 60 (setenta) pontos e análise do histórico 20 (vinte) pontos, análise de currículo 10 (dez) pontos e disponibilidade de horários para monitoria 10 (dez) pontos.

4.4. Em caso de empate na nota final será utilizada a seguinte ordem para classificação:

- a) pontuação da entrevista;
- b) pontuação da análise de histórico;
- c) pontuação na análise de currículo;
- d) Pontuação da disponibilidade de horários para monitoria.
- e) A divulgação do resultado provisório ocorrerá no dia 08/09/2025, a partir das 16:00 (dezesseis) horas, em lista pública divulgada na pasta do edital em andamento, no site institucional.

4.5. O resultado final será divulgado na pasta do edital em andamento, no site institucional no dia 10/09/2025.

4.6. Selecionado o bolsista, este deverá assinar e encaminhar o Termo de Compromisso para o NAI no dia 11/09/2025.

5. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

5.1. As atividades terão início após a assinatura do Termo do Compromisso de Acompanhamento do Aluno com Necessidade Educacional Específica para o qual o candidato foi selecionado, com orientação da Coordenação do NAI.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.
- 6.2. O recurso deverá ser enviado para o e-mail <nai.santosdumont@ifsudestemg.edu.br> no dia 09/09/2025.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 7.1. Participar integralmente das atividades propostas de acompanhamento dos alunos com necessidades educacionais específicas, designadas pela Coordenação do NAI ou pelos professores responsáveis pelas respectivas disciplinas em que os alunos estiverem matriculados.
- 7.2. Cada monitor poderá acompanhar até 03 (três) alunos simultaneamente.
- 7.3. Disponibilizar **20 (vinte) horas semanais** para as atividades de acompanhamento do aluno em atividades **presenciais no campus**, estudo e preparação de materiais a serem utilizados com o aluno em questão, respeitando o horário de trabalho firmado com a Coordenação do NAI;
- 7.4. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pela Coordenação do NAI.
- 7.5. Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades.
- 7.6. Auxiliar na realização dos trabalhos extraclasse exigidos ao estudante pelos professores.
- 7.7. Auxiliar nas atividades relacionadas ao reforço do conteúdo.

8. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- 8.1. As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação do NAI em caso de descumprimento deste Edital.
- 8.2. O candidato que não comparecer à entrevista ou deixar de encaminhar, na data prevista, o Termo de Compromisso assinado estará automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação. Caso haja desistência da parte dos bolsistas classificados, em qualquer momento de vigência da monitoria, será chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.
- 8.3. O descumprimento da entrega dos relatórios mensais de atividades, disposto no item 8.4 deste edital, **implicará à suspensão do pagamento do valor referente ao mês em questão, até que seja regularizado**, e em caso de reincidência o monitor será desligado da monitoria e será convocado o próximo da **lista de candidatos classificados**.

9. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	27/08/2025
Impugnação ao edital	28/08/2025
Resultado da impugnação	29/08/2025
Inscrições	01/09/2025 a 03/09/2025
Agendamento das entrevistas	04/09/2025
Entrevista	05/09/2025
Resultado Provisório	08/09/2025
Recurso	09/09/2025
Resultado Final	10/09/2025
Assinatura do Termo de Compromisso	11/09/2025
Início das Atividades	11/09/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** A inscrição obriga os candidatos a respeitarem todos os termos deste Edital.
- 10.2.** A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 10.3.** Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

Santos Dumont, 27 de agosto de 2025.

Tiago Fávero de Oliveira
Direção de Desenvolvimento Educacional
Portaria GABREITOR/IFMGSE Nº 305
IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont

Luciana Dornellas Ribeiro
Coordenadora do NAI/Assistência Estudantil
Portaria CAMPUSSMD/IFSUDMG nº 140
IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont

Este edital encontra-se assinado e disponível no NAI do IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont e também está registrado no sistema de administração da instituição